



-ANEXO-

Subsídios Orientativos de Seleção de Empresa Especialista em
Diagnósticos e Projetos de Eficiência Energética

Este documento tem como objetivo dar subsídio orientativo na seleção de empresa de engenharia especializada em serviços de conservação de energia e eficiência energética, por vezes, denominadas pelo termo ESCOs (Energy Services Company), para representar o Município de Pirassununga perante a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica (Elektro) na apresentação de pré-diagnósticos e diagnósticos de projetos de eficiência energética, em conformidade com a Tipologia de Projetos elegíveis e Recursos da Chamada Pública do edital de regulamento de chamada pública para o ano de 2.021/2.022, com intuito de investimento na modernização, eficiência e desenvolvimento do Município de Pirassununga/SP.

Tal representação visa permitir que o Município de Pirassununga participe da Chamada Pública de Projetos– CPP que é realizada anualmente pela Distribuidora, em atendimento ao estabelecido na Resolução Normativa da ANEEL nº 556, de 02 de julho de 2013.

A empresa ESCOs selecionada para representar o Município de Pirassununga, deverá realizar diagnóstico energético do município para concorrer na CPP no ano de 2.021/2.022 e propor projeto de melhorias, na busca de novas tecnologias que contribuam na redução de consumo de energia elétrica, e com o intuito de promover a sustentabilidade e a eficiência energética de suas instalações, visando à eficiência energética do Município de Pirassununga.

Para tal a Prefeitura Municipal de Pirassununga deverá apresentar interesse na Chamada Pública de Projetos das Distribuidoras – CPP de cada ano, valendo-se de empresas especializadas no assunto.

A empresa selecionada arcará única e exclusivamente com todas as despesas referentes e necessárias para a elaboração do projeto. Independentemente de o projeto ser selecionado ou não junto à Elektro

A empresa que for selecionada não possuirá garantia de contratação e execução dos serviços, visto que a avaliação dos projetos cabe à distribuidora de energia Elektro.

Conforme descrito em editais anteriores da concessionária, o projeto, pré-diagnóstico ou diagnóstico selecionado será executado integralmente pela empresa especialista em eficiência energética, sendo sua contratação feita pela concessionária Elektro na modalidade de Turn Key (tipo de contrato em que apenas um fornecedor é contratado para realizar o trabalho do início ao fim e entregando já em condição de uso), fornecendo integralmente todos os serviços, materiais e equipamentos necessários para execução do projeto.

Todo o projeto da empresa especialista, deve estar de acordo com o PEE da Elektro e conseqüentemente a Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei 13.280/2016, além das Resoluções Normativas nº 830, de 23 de outubro de 2018 e nº 556 de 18 de junho de 2013 da ANEEL, além disso, deve-se atentar aos cronogramas e prazos de cada etapa do projeto, estabelecidos no Edital de Chamada Pública de Projetos.

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Poderão participar da seleção, empresas públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos que comprovem experiência em projetos de eficiência energética e enquadrem-se nas atividades desenvolvidas por ESCOs.

Assim, identificamos que os requisitos a serem atendidos são:

Atenda integralmente todos os requisitos do Edital da Chamada Pública de Projetos da Elektro do ano do chamamento e seus anexos, disponível no link da Distribuidora;

Atenda integralmente os requisitos de habilitação e qualificação técnica;

Indicação do responsável técnico dos projetos através de documentação ART ou similar do conselho de profissionais da área relacionada;

Deverá ser firmado um Termo de Compromisso de Representação entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Empresa legalmente habilitada para a execução de serviços de conservação de energia, onde constarão:

Autorização da Prefeitura Municipal de Pirassununga para realizar o Pré-diagnóstico, Diagnóstico, Medição e Verificação (M&V) e dos Projetos simplificado e integral;

Termo de Compromisso (CONCESSIONÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), apresentando à Concessionária de Distribuição de Energia a empresa selecionada, autorizada a representar a Prefeitura Municipal de Pirassununga na CPP – Chamada Pública de Projeto;

Observância do cumprimento dos prazos pela Empresa autorizada que poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

A empresa selecionada deverá atender integralmente ao cronograma do Edital da Chamada Pública de Projetos da Distribuidora e seus anexos e revisões, inclusive atentando-se aos cronogramas e prazos da Chamada Pública.

O projeto desenvolvido pela Contratada e que será objeto de inscrição no processo seletivo de Chamada Pública de Projeto da Elektro e nos termos da ANEEL, deverá ser previamente submetido à Prefeitura Municipal de Pirassununga, que poderá recusar ou sugerir revisões de acordo com a conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Em caso de recusa pela Prefeitura Municipal de Pirassununga do projeto apresentado pela Empresa Credenciada, **não caberá o ressarcimento ou indenização de qualquer natureza pela Prefeitura Municipal de Pirassununga em proveito da Empresa Credenciada.**

Caso, ao final do período de vigência, esteja em andamento a aprovação do projeto por parte da Concessionária de Distribuição, o credenciamento poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses ou mais conforme necessidade.